



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

217/09

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA GRANDE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, representada pelo Sr. Ruben Roberto Muller, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 12/06/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/588/08, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias, vencendo-se em 08/01/2010.


CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.


E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba 9 out 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULT. LTDA.
Ruben Roberto Muller

TESTEMUNHAS:

- 1ª 
Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6
- 2ª 
Giovanna Bonfiglioli de Freitas
Assistente Administrativo
RG 26.277.102-0